



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setores requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Rômulo S. Baleeiro.

Responsável pela Solicitação: Secretária de Saúde Sra. Josiane Gonçalves Ferreira

E-mail: apiacassaude2025@gmail.com / licitacao@apiacas.mt.gov.br - Telefone: (66) 3593-2227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA E EFLUENTES – DAE DE APIACÁS/MT, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde (DAE).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualidade da água potável é um fator essencial para a saúde pública e a preservação ambiental, diante disto o objetivo é garantir que a água destinada ao consumo humano atenda aos requisitos de potabilidade exigidos pelos órgãos competentes, prevenindo riscos à saúde pública e promovendo a qualidade de vida da população.

O monitoramento periódico por meio de análises físico-químicas e microbiológicas é indispensável para identificar possíveis irregularidades, contaminações ou alterações nos parâmetros de qualidade, permitindo a adoção de medidas corretivas de forma rápida e eficaz sempre que necessário. Tal acompanhamento contribui diretamente para a manutenção de um serviço essencial prestado à comunidade, assegurando maior segurança sanitária e ambiental.

Além disso, a realização das análises laboratoriais possibilita o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, servindo como instrumento de controle, fiscalização e comprovação da regularidade dos serviços executados pela Administração Pública perante os órgãos competentes.

A ausência dessa contratação poderia acarretar uma série de problemas graves, incluindo o comprometimento da qualidade da água distribuída no município, o aumento do risco de doenças de origem hídrica e a possibilidade de sanções legais por descumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a continuidade do monitoramento da qualidade da água e dos efluentes, a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Só serão aceitos os fornecimentos dos bens/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos bens/serviços cujas condições não sejam satisfatórias para administração.

5.2. A referida aquisição será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 15 (quinze) dias úteis, não havendo quantidades mínimas para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

5.3. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro correspondente.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

b) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

c) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

d) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

e) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

f) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços/ou contrato.

g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

h) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

i) A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

j) A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

k) A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento dos itens objeto deste processo.

l) A contratada responderá civilmente pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

m) A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar no setor de saúde, conforme as leis e regulamentos locais e federais;

n) Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade caso houver e demais informações necessárias.

o) Manter transparência em todas as transações comerciais, garantindo que todos os processos de licitação e contratação sejam realizados de forma ética e conforme as normas legais;

p) Manter canais de comunicação abertos e eficientes com os clientes.

q) Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

r) A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

s) Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

t) É vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial de ensaios laboratoriais específicos, desde que previamente autorizada pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços

u) Fornecer os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, obedecendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho previstos na legislação vigente.

v) **Materiais e orientação:** A CONTRATADA deverá fornecer os frascos, recipientes, conservantes e demais materiais necessários à coleta das amostras, bem como as orientações técnicas pertinentes para coleta, acondicionamento, preservação e transporte, observando as normas técnicas aplicáveis, deverão ser entregues pela empresa contratada na sede do município, no departamento de água e esgoto – DAE de Apiacás/MT, ou, local indicado pela Administração, após o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 15 (quinze) dias úteis, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame, de segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município e horários estipulados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

w) Orientações e materiais entregues pela contratada deverão seguir os protocolos estabelecidos pela ABNT NBR 9898:1987 (Preservação e Técnicas de Amostragem).

x) **Coleta e envio das amostras:** A coleta e o envio das amostras serão realizados pela CONTRATANTE, conforme os procedimentos e orientações técnicas fornecidos pela CONTRATADA, sendo responsabilidade do Município garantir o encaminhamento adequado das amostras ao laboratório.

y) **Prazo de Entrega/ Execução:** Os resultados das análises deverão ser encaminhados pela CONTRATADA no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento das amostras pelo laboratório, por meio digital, ou, entregues na sede do município no departamento de água e esgoto – DAE, sem qualquer ônus para a prefeitura, e devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas Ordens de Fornecimento. Caso haja necessidade devidamente justificada por parte da empresa, poderá ser analisada a concessão de prazo adicional para o envio.

z) As análises físico-químicas e microbiológicas devem atender às normas e diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021, que define os padrões de qualidade da água para consumo humano no Brasil.

aa) Os ensaios devem ser realizados por métodos reconhecidos e validados por órgãos reguladores, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

bb) A empresa deve garantir o processamento das amostras conforme os protocolos estabelecidos pela ABNT NBR 9898:1987 (Preservação e Técnicas de Amostragem).

cc) O monitoramento corresponde, mas não se limitam a:

- a) Agrotóxicos;
- b) Compostos orgânicos/inorgânicos;
- c) Desinfetantes e produtos secundários;
- d) Metais;
- e) Ensaios de amostras de água potável;
- f) Coliformes fecais;
- g) Escherichia coli (E. coli).

dd) A empresa contratada deve possuir laboratório especializado próprio ou credenciado, equipado com instrumentação moderna e calibrada, com capacidade para realizar os ensaios conforme os parâmetros especificados, devidamente habilitado e apto à realização dos ensaios exigidos.

ee) Os equipamentos utilizados nas análises devem estar calibrados e certificados por órgãos competentes.

ff) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade ambiental, como:

- a) Gestão responsável de resíduos laboratoriais, garantindo destinação final adequada de reagentes químicos utilizados nas análises.
- b) Uso de materiais e reagentes menos agressivos ao meio ambiente, sempre que possível.
- c) Adoção de práticas para a redução do consumo de água e energia no processo laboratorial.
- d) Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) para descarte adequado de resíduos químicos.

gg) A empresa deve garantir fidelidade e precisão dos laudos laboratoriais, assegurando que os resultados sejam exatos e reproduzíveis. A empresa deverá realizar os ensaios utilizando métodos reconhecidos e validos pelos órgãos reguladores competentes.

hh) Garantia de reteste gratuito em caso de inconformidades detectadas nas análises, caso solicitado pelo DAE.

ii) Obrigatoriedade de armazenamento dos dados das análises por pelo menos 5 anos, garantindo rastreabilidade.

jj) Os ensaios devem ser realizados e os laudos emitidos dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

kk) A empresa deve ter estrutura para realizar análises extras em casos de urgência, mediante solicitação do DAE.

ll) Os profissionais responsáveis pelas análises devem ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no respectivo conselho profissional competente, tais como CRQ, CRBio ou outro conselho compatível com as atividades objeto da contratação, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação vigente.

mm) O laboratório deve possuir acreditação junto à ISO/IEC 17025:2017, garantindo confiabilidade dos resultados.



- nn)** Além dos resultados brutos, a empresa deve fornecer uma análise interpretativa dos dados, comparando os valores obtidos com os padrões normativos.
- oo)** A empresa deve manter sigilo absoluto sobre os resultados das análises, sendo proibida a divulgação sem autorização do DAE.
- pp)** Os registros devem ser armazenados em sistema protegido, com backups periódicos para evitar perda de informações.
- qq)** Em caso de rescisão contratual, a empresa deve fornecer suporte técnico e entregar todas as informações pendentes para garantir a continuidade do serviço.
- rr)** A empresa deve dispor de equipe técnica qualificada, profissionais especializados na realização e interpretação de análises de água.
- ss)** A empresa contratada deve oferecer suporte técnico ao Departamento de Água e Esgoto (DAE), auxiliando na interpretação dos resultados das análises e na implementação de medidas corretivas, quando necessário.
- tt)** A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura.
- uu)** Caso haja qualquer inconsistência nos laudos, a empresa se compromete a realizar nova análise sem custos adicionais para a contratante, assegurando a confiabilidade das informações fornecidas.
- vv)** A empresa deverá garantir o cumprimento integral da Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilizando-se pelo descarte adequado de todos os resíduos gerados durante o processo de análise, especialmente os resíduos químicos.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Coletar as amostras e assegurar que seu envio e transporte ocorram em condições adequadas, observando o prazo máximo para realização das análises, a fim de evitar a degradação de seus componentes.
- b)** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo CONTRATADO;
- c)** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o CONTRATADO
- d)** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- e)** Remeter o CONTRATADO a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- f)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- g)** Efetuar pagamento a CONTRATADO será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município;

Disposições finais: Os demais critérios e condições aplicáveis à contratação estão detalhados no edital e demais documentos do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A estimativa das análises considera:

- Número de pontos de coleta no sistema de abastecimento;
- Frequência mínima exigida pela legislação;
- Parâmetros físico-químicos (pH, turbidez, cloro residual, metais, etc.);
- Parâmetros microbiológicos (coliformes totais, *E. coli*, entre outros).

ITEM 01: ANÁLISES DE POTABILIDADE SIMPLES

LOCAL	DESCRIÇÃO	Nº DE PONTOS	FREQUÊNCIA	TOTAL DE COLETAS/ANO
SEDE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT	ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL MONITORAMENTO MENSAL INCLUINDO OS PARÂMETROS: COLIFORMES TOTAIS/ E COLI - COR APARENTE, DIÓXIDO DE CLORO, TURBIDEZ, CLORO RESIDUAL LIVRE E PH. ANÁLISES DE POTABILIDADE SIMPLES. DEVERAO SER REALIZADOAS 10 AMOSTRAS (COLETA) POR MES.	10	MENSAL	120

ITEM 02: ANÁLISES COMPLETAS - CONFORME A PORTARIA GM/MS N. 88/2021

LOCAL	DESCRIÇÃO	Nº DE	FREQUÊNCIA	TOTAL DE
-------	-----------	-------	------------	----------



		PONTOS		COLETAS/ANO
SEDE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT	ANÁLISES DE ÁGUA POTÁVEL MONITORAMENTO SEMESTRAL CONTEMPLANDO OS PARAMETROS A PORTARIA COMPLETA: AGROTOXICOS, COMPOSTOS ORGANICOS/INORGANICOS, DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDARIOS, METAIS - ANÁLISES COMPLETAS - CONFORME A PORTARIA GM/MS N.888/2021. DEVERAO SER REALIZADAS 4 AMOSTRAS (COLETAS) POR SEMESTRE.	04	SEMESTRAL	08

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. Considerando a natureza dos itens a serem realizados e levando em consideração que a prefeitura não dispõe de estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados e equipe técnica habilitada para execução das análises exigidas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente qualificada, para garantir a confiabilidade, precisão técnica e emissão de laudos válidos.

7.2. A pesquisa de mercado demonstrou que os serviços pretendidos são classificados como comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e realizados por um número significativo de empresas do ramo, o que possibilita ampla competitividade.

7.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição direta sem licitação: Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a demanda envolve valores que, somados, ultrapassam os limites legais para contratação direta, além de não atender ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

b) Dispensa de licitação: dispensa de licitação, modalidade que, embora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como emergências devidamente fundamentadas ou contratações de pequeno valor. Para o objeto em análise, a utilização da dispensa de licitação não se configura como a melhor solução, dada a previsibilidade da demanda e a necessidade de garantir ampla concorrência.

c) Processo licitatório - Pregão: A abertura de processo licitatório próprio, na modalidade pregão, revelou-se a alternativa mais adequada e vantajosa. Tal solução permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda real, melhor gestão e racionalização dos recursos públicos.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (“carona”). Essa alternativa poderia trazer celeridade à contratação; contudo, depende da existência de atas vigentes compatíveis com os itens, quantitativos e especificações necessárias, o que nem sempre atende plenamente às demandas específicas do município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Para esta contratação, a opção mais vantajosa para o município é a realização de um pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados para análises de água. Esse método possibilita que as empresas participantes apresentem propostas competitivas, baseadas nos critérios estabelecidos pela contratante, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade.

Da adoção do pregão

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Portanto, o processo de contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, e o critério de julgamento menor preço por lote**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, o Acórdão TCU nº. 5.260/2011-1ª Câmara é claríssimo neste sentido: “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Em resumo: pode adjudicar por lote, desde que: 1. Os itens agrupados sejam de mesma natureza e guardem correlação entre si 2. Haja justificativa que explique os critérios adotados para montar os lotes 3. Exista



justificativa fundamentada e consistente sobre as razões que fazem os lotes mais vantajosos que a compra por itens”.

O pregão será acompanhado e regido por **Contrato Administrativo**, devido à natureza e às características do serviço a ser contratado, conforme as regras da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para Com base no valor de mercado dos itens a serem contratados, bem como a quantidade dos mesmos, estima-se um valor total de **R\$ 43.859,44 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

9.2. Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O Município de Apiacás/MT, optou pela adjudicação por **LOTE** em razão da operacionalidade dos serviços. Os itens agrupados são da mesma natureza e guardam correlação entre si, justificando os critérios para licitar em lotes, para a execução dos serviços, demonstrando-se as razões da maior vantajosidade do que na contratação dos serviços.

10.2. O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela natureza integrada dos serviços de monitoramento da qualidade da água potável, os quais demandam padronização nos procedimentos de coleta, análise laboratorial, emissão de laudos e interpretação dos resultados, garantindo maior confiabilidade, rastreabilidade e uniformidade das informações obtidas ao longo da execução contratual. A concentração das análises laboratoriais em uma única contratação assegura a adoção de metodologias técnicas compatíveis e procedimentos operacionais uniformes, evitando divergências metodológicas entre diferentes prestadores que possam comprometer a comparabilidade dos resultados e a avaliação contínua da qualidade da água distribuída à população.

10.3. Além disso, a contratação integrada proporciona maior eficiência operacional e administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos, bem como otimizando a logística de coleta, processamento das amostras e consolidação dos relatórios técnicos.

10.4. O agrupamento também favorece o planejamento contínuo das ações de monitoramento, permitindo acompanhamento sistemático e integrado, garantindo maior agilidade na identificação de inconformidades e adoção de medidas corretivas.

10.5. Ressalta-se, ainda, que o agrupamento dos itens não compromete a competitividade do certame, considerando a compatibilidade técnica dos serviços e a existência de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto.

10.6. Dessa forma, a unificação desses serviços em um único lote não apenas assegura a padronização e confiabilidade dos resultados, como também melhora a eficiência operacional, facilita a gestão contratual e proporciona um melhor custo-benefício, garantindo um monitoramento mais eficaz e seguro da qualidade da água potável. Sendo adotado então o agrupamento dos 02 (dois) itens em um único lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o monitoramento contínuo da qualidade da água destinada ao consumo humano, assegurando o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterada pelas Portaria GM/MS nº 888/2021 e Portaria GM/MS nº 2.472/2021, que dispõem sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

11.2. Com a execução dos serviços laboratoriais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização periódica das análises físico-químicas e microbiológicas da água distribuída à população;
- Assegurar maior controle e confiabilidade no monitoramento da qualidade da água fornecida pelo município;
- Identificar de forma preventiva possíveis inconformidades nos parâmetros de potabilidade, permitindo a adoção rápida de medidas corretivas;
- Promover a proteção da saúde pública, reduzindo riscos relacionados ao consumo de água fora dos padrões sanitários;
- Obter laudos técnicos confiáveis e padronizados, aptos a subsidiar ações de fiscalização, controle e prestação de contas aos órgãos competentes;



- Garantir o cumprimento das exigências legais e regulatórias relacionadas ao controle da qualidade da água para consumo humano;
- Melhorar a eficiência administrativa e operacional do acompanhamento dos serviços de monitoramento da água;

11.3. Os resultados pretendidos visam assegurar maior segurança sanitária à população, eficiência na gestão do serviço público e conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao abastecimento de água potável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Caberá ao fiscal e diretor do departamento do DAE realizar a organização do cronograma e definição dos pontos de coletas das amostras.

12.3. Sendo necessário deverá ocorrer capacitação básica da equipe local para acompanhamento e realização da coleta das amostras.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui relação direta com outras contratações destinadas à manutenção e operação do sistema público de abastecimento de água do Município, especialmente:

- Manutenção do sistema de abastecimento.
- Aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento da água.

13.2. Considerando que os serviços laboratoriais de monitoramento da qualidade da água têm a finalidade de verificar a eficiência do tratamento realizado, bem como avaliar se os parâmetros de potabilidade

13.3. Os resultados das análises laboratoriais subsidiam diretamente as ações operacionais e técnicas relacionadas ao tratamento, controle e distribuição da água, permitindo a adoção de medidas corretivas, ajustes de dosagem de produtos químicos e acompanhamento da eficiência do sistema de abastecimento.

13.4. Dessa forma, embora possuam objetos distintos, as contratações apresentam complementaridade operacional e técnica, contribuindo conjuntamente para garantir a qualidade da água fornecida à população e a proteção da saúde pública.

13.5. A presente contratação não possui vinculação direta com outras contratações já realizadas ou futuras. Entretanto, seus resultados refletem de forma complementar a efetividade das ações desenvolvidas no sistema de tratamento e abastecimento de água

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação dos serviços possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que as atividades consistem, predominantemente, na coleta de amostras, realização de ensaios laboratoriais e emissão de laudos técnicos.

14.2. Entretanto, durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à geração de resíduos laboratoriais, utilização de reagentes químicos e descarte de materiais utilizados nas análises. Dessa forma, a contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, promovendo o correto gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

14.3. A contratada deverá adotar boas práticas laboratoriais e medidas de controle ambiental, visando minimizar possíveis impactos decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

14.4. Além disso, a presente contratação possui caráter preventivo e contribui diretamente para a proteção ambiental e da saúde pública, considerando que o monitoramento contínuo da qualidade da água auxilia na identificação de inconformidades e na adoção de medidas corretivas no sistema de abastecimento, reduzindo riscos de contaminação ambiental e sanitária.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base no exposto acima, a contratação de empresas para realização de análise de água, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.3. Entende-se que a contratação de empresa para realização da análises de água da cidade de Apiacás se mostra viável, na medida em que a Secretaria, especificamente o DAE dispõe de orçamento para arcar com os respectivos custos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

15.4. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás-MT, 05 de maio de 2026.

RÔMULO S. BALEEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde



MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA E EFLUENTES – DAE DE APIACÁS/MT

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA E EFLUENTES					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.					Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.					Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					Setor Requisitante.
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.					Unidade Gestora
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.					Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.					Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21					Responsável pela formalização da demanda.
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares					EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável Pela Formalização Da Demanda.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerenciar.				FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 05 de maio de 2026.

RÔMULO S. BALEEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde